



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCURADORIA JURÍDICA
Capão do Cipó

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
LOCAÇÃO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SUPORTE TÉCNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DE
CAPÃO DO CIPÓ-RS.**

CONTRATO Nº 003/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CNPJ sob o nº 04.362.965/0001-85 com sede administrativa na Rua Antônio Garcia dos Santos, nº 422, neste ato representada pela Senhora **IONARA DE FÁTIMA NASCIMENTO FERREIRA**, solteira, brasileira, agente de saúde, portadora do CPF nº 697.422.000-68, residente e domiciliada neste município, Presidente da Câmara de Vereadores, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 93.088.649/0001-97, com sede na Avenida Senador Alberto Pasqualini, nº 347, 02º andar, na cidade de Três de Maio/RS, neste ato representado por seu representante legal Senhor **ILDO CORSO**, portador do CPF nº 246.996.830-53 e Senhor **MOACIR ANTÔNIO DALBERTO**, portador do CPF nº 346.809.130-00, denominado neste ato **CONTRATADA**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos da Dispensa de Licitação nº 03/2018, ajustam e pactuam e acordam o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018**.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCURADORIA JURÍDICA
Capão do Cipó

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente Termo Aditivo será prorrogada por mais 12 (doze) dias, a contar de 05 de abril de 2020 até 05 de abril de 2021, observando o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DE VALOR

Conforme cláusula sexta do contrato firmado, as partes em comum acordo resolvem ajustar o valor da mensalidade referente ao Portal da Transparência, que passará a ser de **R\$ 345,73** (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos) conforme índice de **4,01 % (IPCA)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTOS LEGAIS

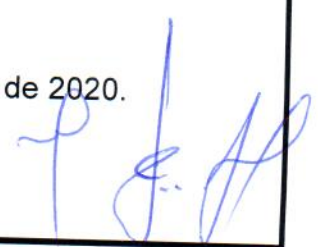
O presente Termo Aditivo embasa-se através da Cláusula Sétima do contrato originário, bem como, no inciso II do § 1º do art. 57, c/c §2º do mesmo artigo, todos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas que não tenham sido alterados pelo presente Segundo Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.

Estando as partes de acordo nas alterações acima descritas, o presente termo aditivo passa a ser parte integrante do referido contrato, e para tanto assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capão do Cipó, RS, 05 de abril de 2020.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCURADORIA JURÍDICA
Capão do Cipó


IONARA DE FÁTIMA NASCIMENTO FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CONTRATANTE


ILDO CORSO
CONTRATADA


MOACIR ANTONIO DAL BERTO
CONTRATADA

